



MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Praça Samuel Barreto, s/nº – Centro, Coração de Jesus/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 63/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

REGISTRO DE PREÇOS

MENOR PREÇO

Procedimento licitatório regido: pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 12/2025, em observância ao que prescreve a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e, ainda, mediante as condições estabelecidas no instrumento convocatório/edital.

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DESTE MUNICIPIO.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: ÀS 08:00 (Oito) horas do dia 29/08/2025.

Endereço
Eletrônico

As propostas de preços e os arquivos contendo os documentos de habilitação deverão ser registradas, pelos licitantes interessados, exclusivamente por meio eletrônico no endereço <https://app.licitardigital.com.br>.

Tártalis Taligierisson Ribeiro Santos
Agente De Contratação (Pregoeiro)

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS MOTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/05F5-EC9E-85ED-BCAF> e informe o código 05F5-EC9E-85ED-BCAF



MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Praça Samuel Barreto, s/nº – Centro, Coração de Jesus/MG

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrado no CNPJ/MF sob n.º 22.680.672/0001-28, com sede na Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº, Centro, Coração de Jesus - MG, CEP 39.340-000, Isenta de Inscrição Estadual, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS** torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o regime de **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 12/2025, Decreto Municipal 25/2025, e das exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos pelos funcionários da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, por intermédio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 36/2025. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

DATA DA SESSÃO: 29/08/2025.

HORÁRIO: 08:00 (Oito horas).

LOCAL: PLATAFORMA LICITARDIGITAL – <https://app.licitardigital.com.br/login>.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATÉ ÀS 23:59 HORAS DO DIA 26/08/2025.

OBS.: LICITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVA A PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MEI COM SEDE NO ÂMBITO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DO DECRETO MUNICIPAL 25 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025 EM CONFORMIDADE COM O DECRETO FEDERAL Nº 8538/2015.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DESTE MUNICÍPIO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Praça Samuel Barreto, s/nº – Centro, Coração de Jesus/MG

1.4. A participação nesta licitação, para os Itens cujos valores sejam até **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, será permitida apenas às microempresas-ME e empresas de pequeno porte – EPP e/ou equiparadas com sede no âmbito regional.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e finanças.

2.2. Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal Assistência Social, Secretaria Municipal Serviços Urbanos, Secretaria Municipal Cultura e Turismo, Secretaria Municipal Esporte, Secretaria Municipal de Transporte e Secretaria Municipal Desenvolvimento de Agricultura e Meio Ambiente.

2.3. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

2.4. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.5. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

2.5.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

2.5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

2.7. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se, previamente, na **PLATAFORMA LICITARDIGITAL**, por meio do site <https://app2.licitardigital.com.br/>, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.



MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Praça Samuel Barreto, s/nº – Centro, Coração de Jesus/MG

3.3. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na **PLATAFORMA LICITARDIGITAL** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na **PLATAFORMA LICITARDIGITAL**-
<https://app.licitardigital.com.br/login>.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contrato

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS MOTTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/05F5-EC9E-85ED-BCAF> e informe o código 05F5-EC9E-85ED-BCAF



MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Praça Samuel Barreto, s/nº – Centro, Coração de Jesus/MG

com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;

4.5.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.5.4. Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4.5.5. Que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.5.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, 1º da LC nº 123/2006.

Assinado por: JOSE CARLOS MOTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/05F5-EC9E-85ED-BCAF> e informe o código 05F5-EC9E-85ED-BCAF



MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Praça Samuel Barreto, s/nº – Centro, Coração de Jesus/MG

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7. Não é permitida a previsão de preços diferentes para o mesmo item.

6.8. Não serão permitidas propostas em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS MOTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/05F5-EC9E-85ED-BCAF> e informe o código 05F5-EC9E-85ED-BCAF



MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Praça Samuel Barreto, s/nº – Centro, Coração de Jesus/MG

7.2. As propostas apresentadas serão verificadas somente após o encerramento da fase de lances, quando o agente de contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (Um centavo)**.

7.8. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.12. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo agente de contratação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. Conforme disponibilidade do sistema, o licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS MOTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital1.doc.com.br/verificacao/05F5-EC9E-85ED-BCAF> e informe o código 05F5-EC9E-85ED-BCAF



MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Praça Samuel Barreto, s/nº – Centro, Coração de Jesus/MG

7.16. O agente de contratação, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

7.17. A Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

7.18. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do agente de contratação aos participantes do certame, publicada no <https://app.licitardigital.com.br/login>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.20. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.25. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.25.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em até 05 (cinco) minutos contínuo à classificação;

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS MOTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/05F5-EC9E-85ED-BCAF> e informe o código 05F5-EC9E-85ED-BCAF



MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Praça Samuel Barreto, s/nº – Centro, Coração de Jesus/MG

7.25.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.25.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.25.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.26. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.26.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.26.2. empresas brasileiras;

7.26.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.27. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.28. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos anteriormente.

7.30. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Poderá ser desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Praça Samuel Barreto, s/nº – Centro, Coração de Jesus/MG

8.4. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. O agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9. O agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas)** horas, prorrogáveis por igual período, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NA **PLATAFORMA LICITARDIGITAL**, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<http://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>);

Assinado por: JOSE CARLOS MOTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/05F5-EC9E-85ED-BCAF> e informe o código 05F5-EC9E-85ED-BCAF



MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Praça Samuel Barreto, s/nº – Centro, Coração de Jesus/MG

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP: (<https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web/br/gov/prodemge/seplag/fornecedor/publico/index.zul>) ;

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o agente de contratação inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio da **PLATAFORMA LICITARDIGITAL** - <https://app.licitardigital.com.br/login>, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes da **PLATAFORMA LICITAR DIGITAL** - <https://app.licitardigital.com.br/login>, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo agente de contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02:00** horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.9. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens seguir, para fins de habilitação:

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS MOTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/05F5-EC9E-85ED-BCAF> e informe o código 05F5-EC9E-85ED-BCAF



MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Praça Samuel Barreto, s/nº – Centro, Coração de Jesus/MG

9.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.10.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.10.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://app2.licitardigital.com.br/>.

9.10.3. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.10.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.10.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.10.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.10.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.10.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.11. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.11.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.11.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.11.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.11.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.11.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS MOTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/05F5-EC9E-85ED-BCAF> e informe o código 05F5-EC9E-85ED-BCAF



MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Praça Samuel Barreto, s/nº – Centro, Coração de Jesus/MG

9.11.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.11.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.12. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.12.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.13.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS MOTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/05F5-EC9E-85ED-BCAF> e informe o código 05F5-EC9E-85ED-BCAF



MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Praça Samuel Barreto, s/nº – Centro, Coração de Jesus/MG

10. DOS RECURSOS.

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de **15 (quinze) minutos**.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito.

10.3. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

10.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.

11.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

11.2. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

11.3. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

11.4. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

11.5. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

11.6. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

11.7. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS MOTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/05F5-EC9E-85ED-BCAF> e informe o código 05F5-EC9E-85ED-BCAF



MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Praça Samuel Barreto, s/nº – Centro, Coração de Jesus/MG

13.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

13.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

13.6. Demais cláusulas referente à gestão do ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

13.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

13.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

13.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

13.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

13.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

13.8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

13.8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

13.8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

13.8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133.

13.9. Do Cancelamento dos preços registrados

13.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

13.9.1.1. Por razão de interesse público;

13.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

13.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;



MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Praça Samuel Barreto, s/nº – Centro, Coração de Jesus/MG

14. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

14.1. O índice de reajustamento é o IGP-M, INPC e IPCA ou índice equivalente em comum acordo entre as partes, as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

14.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

14.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.3. Da Negociação de preços registrados:

14.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

14.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

14.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

14.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

14.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

14.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

14.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.



MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Praça Samuel Barreto, s/nº – Centro, Coração de Jesus/MG

14.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

14.3.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo deste edital.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte.

17. DO PAGAMENTO.

17.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela Contratada, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

17.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

17.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

17.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

17.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à Contratada.

17.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

17.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

18.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total a Ata de Registro de Preços;



MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Praça Samuel Barreto, s/nº – Centro, Coração de Jesus/MG

- 18.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 18.1.3.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 18.1.4.** Não assinar Ata de Registro de Preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 18.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 18.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 18.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços
- 18.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 18.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 18.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

18.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

18.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Coração de Jesus/MG, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

19.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema
<https://app.licitardigital.com.br/login>.



MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Praça Samuel Barreto, s/nº – Centro, Coração de Jesus/MG

19.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na plataforma Licitar Digital no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

19.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

19.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://app.licitardigital.com.br/login>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

19.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. É vedado à contratação, no mesmo órgão ou na mesma entidade, de mais de uma empresa para a execução do mesmo serviço, a fim de assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no [art. 49 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

20.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

20.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS MOTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/05F5-EC9E-85ED-BCAF> e informe o código 05F5-EC9E-85ED-BCAF



MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Praça Samuel Barreto, s/nº – Centro, Coração de Jesus/MG

20.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observando os princípios da isonomia e do interesse público.

20.11. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.11.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da Ata de Registro de Preços ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.13. O Município de Coração de Jesus/MG poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

20.13.1. A anulação do Pregão induz à extinção da Ata de Registro de Preços

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.14. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.1. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [Portal Nacional de Compras Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br](https://www.gov.br/pncp/pt-br), Licitar Digital <https://app.licitardigital.com.br/login>, e no site do Município <https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Dr. Samuel Barreto, N/S, Centro, Coração de Jesus/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 13:00, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

20.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I– TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II– MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; e

ANEXO III– MINUTA DO CONTRATO.

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS MOTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/05F5-EC9E-85ED-BCAF> e informe o código 05F5-EC9E-85ED-BCAF



MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Praça Samuel Barreto, s/nº – Centro, Coração de Jesus/MG

Coração de Jesus/MG, 14 de agosto de 2025.

José Carlos Mota
Sec. Munic. de Adm. Planejamento, Gestão e Finanças.



MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Praça Samuel Barreto, s/nº – Centro, Coração de Jesus/MG

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O Estudo Técnico Preliminar está anexar ao processo e disponibilizado na íntegra, nos endereços eletrônicos Portal Nacional de Compras Publicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Licitar Digital <https://app.licitardigital.com.br/login>, e no site do Município <https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao>.



MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Praça Samuel Barreto, s/nº – Centro, Coração de Jesus/MG

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO, PRAZO DE VIGÊNCIA E FUNDAMENTAÇÃO.

1.1. A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DESTE MUNICIPIO na forma de REGISTRO DE PREÇOS, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1. Os quantitativos dos itens que compõem o objeto a ser contratado estão relacionados na tabela do item 11.1.

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo.

1.3. Tratam-se bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado;

1.4. Trata-se de fornecimentos contínuos;

1.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano contado da data de assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.6. A contratação será regida pelo nos termos da Lei Nº 14.133/2021, do Decreto Municipal Nº 12/2025, Decreto Municipal nº. 25/2025 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria.

1.7. Os estudos técnicos preliminares contam em anexo;

2. JUSTIFICATIVA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA, EPP E MEI, E ÂMBITO REGIONAL.

2.1. Em razão do previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu art. 47, que trata do tratamento diferenciado para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI, e ainda o Decreto Municipal nº 25/2025, esse procedimento deverá ser realizado exclusivamente para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas nos municípios que compõem a microrregião do Município de Montes Claros, em conformidade com os dados do IBGE, conforme também prevê o art. 48 da mesma Lei:

- Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
- Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

2.2. O Decreto Municipal 25/2025 em seu Art. 5º prevê a realização de licitações exclusividade para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI.

Art. 5º Deverá o Município de Coração de Jesus realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Assinado por: JOSE CARLOS MOTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/05F5-EC9E-85ED-BCAF> e informe o código 05F5-EC9E-85ED-BCAF



MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Praça Samuel Barreto, s/nº – Centro, Coração de Jesus/MG

2.3. Os itens/lotos cujos valores sejam até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será destinado exclusivamente às microempresas-ME, empresas de pequeno porte – EPP e MEI sediadas no âmbito local/regional, visando o desenvolvimento econômico e social no âmbito local/regional conforme o Inciso I, Artigo 1º do Decreto Municipal nº 25/2025.

Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto, com o objetivo de:

I promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;

2.3.1. Entende-se por âmbito regional empresas sediadas nos municípios que compõem a microrregião de Montes Claros, em conformidade com os dados do IBGE, conforme o Parágrafo 2º, II Art. 1º, do Decreto Municipal 25/2025.

§ 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

II - âmbito regional: os municípios que compõem a microrregião do Município de Montes Claros, em conformidade com os dados do IBGE.

2.3.2. Justifica-se a aplicação de âmbito regional para a aquisição de produtos uma vez que se trata de produtos de caráter e entrega imediata conforme os incisos IV e V, parágrafo 4º, Art. 1º do Decreto Municipal 25/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A presente solicitação tem por objetivo a aquisição de materiais de expediente e de artesanato destinados ao atendimento das demandas dos três Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do município de Coração de Jesus, bem como de atividades escolares realizadas em articulação com a rede de ensino.

Os materiais de **expediente** são essenciais para o desenvolvimento das **atividades administrativas** rotineiras das diversas repartições públicas, como elaboração de relatórios, registros de atendimentos, preenchimento de prontuários, emissão de documentos e demais procedimentos que garantem o funcionamento eficiente e contínuo dos serviços públicos.

Já os materiais de **artesanato** serão utilizados nas oficinas socioeducativas ofertadas pelos CRAS voltadas ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, à promoção da inclusão social e ao desenvolvimento de habilidades manuais e criativas de crianças, adolescentes, idosos e demais públicos em situação de vulnerabilidade social.

Além disso, parte dos materiais também atenderá às **atividades escolares e pedagógicas** realizadas nas escolas da rede municipal de ensino e que fazem parte da grade curricular das escolas do município.



MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Praça Samuel Barreto, s/nº – Centro, Coração de Jesus/MG

Dessa forma, a aquisição se faz necessária para garantir a continuidade e qualidade dos serviços oferecidos, tanto no âmbito administrativo quanto nas ações socioeducativas e escolares, contribuindo para o fortalecimento da rede de proteção social e o cumprimento das políticas públicas de assistência social e educação no município de Coração de Jesus.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

4.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

4.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

4.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

4.4. O critério de julgamento será o menor preço.

4.5. As formas e critérios de seleção do fornecedor serão as dispostas no edital de pregão eletrônico.

4.6. Só poderá participar do certame, impreterivelmente, as empresas sediadas na região de Coração de Jesus/MG, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2025.

4.7. No presente caso, em razão da baixa complexidade técnica da demanda a ser atendida, não são necessários outros documentos além dos comumente solicitados.

4.8. Os requisitos técnicos necessários ao atendimento da demanda solicitada não excedem os requisitos mínimos, devendo utilizar-se do **critério de julgamento de menor preço** conforme Art. 3º da IN SEGES/ME Nº 73/2022.

4.9. O prazo máximo de entrega será, impreterivelmente, de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), na qual conterá todas as informações necessárias para o cumprimento da demanda.

4.10. A(s) empresa(s) possivelmente contratada(s) para atender(em) à demanda deverá(ão) entregar ao Município, em sua sede, mediante solicitação prévia e expressa, os itens descritos no tópicos 10.1 deste documento.

5. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 02 (dois) dias úteis, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar-ETP e a Emissão da ORDEM DE COMPRA pela secretaria demandante.

5.2. A entrega dos bens será no local indicado secretaria demandante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a partir emissão da Ordem de Fornecimento – OF, conforme solicitado.

5.3. Os itens serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS MOTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/05F5-EC9E-85ED-BCAF> e informe o código 05F5-EC9E-85ED-BCAF



MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Praça Samuel Barreto, s/nº – Centro, Coração de Jesus/MG

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada/detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato/ata, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas e por força das disposições legais em vigor.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 03 (dias) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. O Município de Coração de Jesus/MG se reserva o direito de não receber os itens em desacordo com o previsto neste Instrumento, podendo rescindir a contratação conforme disposto no Art. 137 da Lei Nº 14.133/2021.

5.7. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada/detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato/ata.

6. FORNECIMENTO OBJETO

6.1. A Contratada/Detentora deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto e/ou prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes nesse Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade, conforme o caso.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato/ata;

6.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato/ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato/ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7. SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. É vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte.

8. GESTÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS MOTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1.doc.com.br/verificacao/05F5-EC9E-85ED-BCAF> e informe o código 05F5-EC9E-85ED-BCAF



MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Praça Samuel Barreto, s/nº – Centro, Coração de Jesus/MG

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada/detentora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

8.3. O fiscal do contrato/ata será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

8.4. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

9.1. A medição da entrega do objeto decorrente deste Termo de Referência será de responsabilidade da Secretaria solicitante, com confirmação da entrega pelos responsáveis.

9.2. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela contratada/detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

9.3. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da contratada/detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

9.4. Quaisquer pagamentos não isentarão a contratada/detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

9.5. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

9.6. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à contratada/detentora.

9.7. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a contratada/detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

9.8. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

10. GARANTIA DE EXECUÇÃO.

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

11.1. Das especificações, quantitativos e preços estimados do item a ser contratado:



MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Praça Samuel Barreto, s/nº – Centro, Coração de Jesus/MG

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Médio
1	Grampeador Tratamento superficial: epoxi Material: metal Tipo: mesa Capacidade: 240 fl Aplicação: papel	unidade	50,00	223,19
2	Grampo grampeador, Material: metal Tratamento superficial: cobreado Tamanho: 9/10, caixa com 5.000 unid.	caixa	50,00	25,46
3	Grampo para trilho de plastico, Transparente ou branco c/ 50 jogos	caixa	50,00	28,28
4	GUARDANAPO DE PAPEL PARA DECOUPAGEM, PARA TRABALHOS ARTESANAIS, ESTAMPADOS, DECORAÇÕES, COLAGENS E PARA DECORAÇÕES EM GERAL, ESTAMPAS VARIADAS, COM NO MÍNIMO 08 OPÇÕES DE ESTAMPAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 33 X 33 CM	unidade	700,00	9,10
5	Guilhotina Material: aço Tipo: portátil Comprimento lâmina: 30 cm Funcionamento: manual Capacidade corte: 20 folhas fl Aplicação: corte de papel	unidade	10,00	859,43
6	Imã Aplicação: fixação superfícies metálicas Comprimento: 1m Largura: 12 mm Apresentação: perfil magnético (fita) Espessura: 2 mm Características adicionais: cola aderente no verso	unidade	550,00	6,82
7	Inflador de compressor profissional De balão 4 bicos- 110v	unidade	10,00	1.135,06
8	Lápis de cor Material: madeira Diâmetro carga: 2 mm Cor: diversas Formato: cilíndrico Comprimento total: 170 mm Características adicionais: tamanho grande com 12 cores	caixa	3.200,00	11,46
9	Lapis preto nº 02 caixa com 144 unidades	caixa	50,00	73,70
10	Lapiseira Material: metal Diâmetro carga: 0,7 mm Características adicionais: c/prendedor, ponta e acionador de metal c/borracha	unidade	150,00	7,21
11	AGENDA DIÁRIA Revestimento capa: couro sintético; Gramatura: 60 g/m2; Comprimento: 20,50 cm; Largura: 143 mm; Tipo: encadernação: Costurada; Tipo papel miolo: ofsete; Características adicionais: conforme modelo do órgão	unidade	350,00	39,00
12	Linha Crochê Material: 100% Algodão Mercerizado Comprimento: 1.000 M Tipo: Fio Ne 8/2 Cores variadas	rolo	1.000,00	30,50
13	AGULHA BORDAR, Material: aço niquelado; Tamanho: 22.	unidade	500,00	6,59
14	AGULHA CROCHÊ, Material: aço niquelado; Tipo agulha: 6	unidade	1.000,00	9,52
15	Linha para costura reta; Material: 100% Poliéster. Cor: Variada. Aplicação: Costura reta. Características Adicionais: Cone Com 250gr	unidade	600,00	6,92
16	AGULHA CROCHÊ Material: aço niquelado; Tipo agulha: 10.	unidade	1.100,00	9,91
17	Livro ata; Material: papel ofsete; Quantidade folhas: 100 um; Gramatura: 63 g/m2; Comprimento: 300 mm; Largura: 210 mm; Características adicionais: folhas pautadas sem margem, capa dura	unidade	1.000,00	30,23
18	Alcool etílico Tipo: Hidratado Teor Alcoólico: 70% (70°Gl) Apresentação: Glicerinado, Líquido	litro	3.000,00	16,88
19	ALFINETE COSTURA Material Cabeça: Plástico Tratamento Superficial Corpo: Aço Niquelado Tamanho: 36 Mm Caixa com 100 unidades	caixa	20,00	13,62
20	Livro ponto para docentes (modelo oficial)	unidade	150,00	46,94
21	ALFINETE COSTURA, Material cabeça: aço Tratamento superficial corpo: aço niquelado Tamanho: nº 29 Caixa com 50g	caixa	620,00	13,92
22	Livro protocolo Quantidade folhas: 100 fl Comprimento: 230 mm Largura: 160 mm Tipo capa: dura Características adicionais: folhas pautadas Material folhas: papel off-set	unidade	300,00	21,00
23	ALFINETE MAPA Material: metal; tratamento superficial:	caixa	400,00	7,95

Assinado por: J. Pessoa. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/05F5-EC9E-85ED-BCAF> e informe o código 05F5-EC9E-85ED-BCAF



MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Praça Samuel Barreto, s/nº – Centro, Coração de Jesus/MG

	Galvanizado; material Cabeça: plástico; Cor: variada; Comprimento: 10 mm Caixa com 50 unidades			
24	Manta acrílica 1 metro cores variadas	unidade	800,00	35,60
25	Máquina de cortar E.V.A Máquina de cortar E.V.A com moldes	unidade	50,00	256,53
26	Marcador página Material: filme de poliéster e adesivo acrílico Cor: diversas Largura: 12 mm Comprimento: 42 mm Transmitância: transparente.com 100 unid.	unidade	500,00	8,61
27	Marcador para quadro branco azul	unidade	150,00	11,32
28	ALMOFADA CARIMBO Material caixa: plástico Material almofada: esponja absorvente revestida de tecido Tamanho: nº 3 Cor: vermelha Tipo: entintada	unidade	210,00	7,13
29	Marcador permanente ponta dupla, pontas de 0,4mm e 2,0mm cor preto	unidade	600,00	5,33
30	ALMOFADA CARIMBO. Material caixa: plástico Material almofada: esponja absorvente revestida de tecido Tamanho: nº 3 Cor: preta Tipo: entintada Comprimento: 12 cm Largura: 8 cm	unidade	210,00	7,16
31	Massa de biscoito Massa de biscoito embalagem com 1kg	unidade	350,00	35,14
32	ALMOFADA CARIMBO, Material caixa: plástico Material almofada: esponja absorvente revestida de tecido Tamanho: nº 3 Cor: azul Tipo: entintada Comprimento: 12 cm Largura: 8 cm	unidade	410,00	7,34
33	Massa de modelar, atóxica, supermacia, com 12 unidades cores vivas e variadas 180g	caixa	1.250,00	8,09
34	Meia pérola 6mm cor branca pacote com 240gr.	pacote	150,00	60,40
35	Meia pérola 8mm cor branca pacote com 240 gr..	pacote	150,00	55,84
36	Memória Portátil Microcomputador Capacidade Memória: 32 GB Aplicação: Armazenamento De Dados Tipo: Pen Drive	unidade	120,00	68,64
37	APAGADOR QUADRO BRANCO Material Base: Feltro Material Corpo: Acrílico Comprimento: 17 CM Largura: 5 CM Altura: 10 CM Características Adicionais: Estojo Com Compartimento Para 2 Pincéis	unidade	330,00	9,17
38	Miçangas cores variadas tamanho Grande pacote com 500gr.	pacote	250,00	9,33
39	APAGADOR QUADRO NEGRO Material: Plástico E Feltro Comprimento: 150 MM Largura: 60 MM Altura: 35 MM Características Adicionais: Porta Giz De Plástico	unidade	100,00	8,31
40	Disco compacto CD/DVD Capacidade 100 gb tipo regravável pré-formatada, camada tripla, embalagem individual.	unidade	100,00	4,13
41	APONTADOR LÁPIS, material metal e plástico, tipo escolar, tamanho medio, quantidade de furos 1, características adicionais com depósito, lamina em aço inoxidável, cx com 24 unid	caixa	1.500,00	1,98
42	Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,70, Comprimento 60, dureza 2b. Cx com 12 und	unidade	100,00	3,28
43	Moldura Material Borda: Alumínio Tipo Vidro: Anti-Reflexo Comprimento: 36 CM Largura: 28 CM Características Adicionais: Fundo Vidro Normal Aplicação: Certificado/Diploma	unidade	200,00	65,52
44	ARAME GALVANIZADO material: metal; tipo: nº 16 (rolo de 1 kg)	KG	300,00	30,22
45	BALÃO FESTA Material: borracha natural, látex; Cor: liso, c/ cor variada; Tamanho: nº 09. Pacote com 50 unid.	pacote	800,00	18,43
46	Moldura Material Borda: Madeira Espessura Vidro: 3 MM Tipo Vidro: Liso, Incolor, Anti-Reflexo Tipo Madeira: Cerejeira Comprimento: 30 CM Largura: 40 CM Características Adicionais: Fundo Mdf, Com Pendurador Aplicação: Quadro Espessura: 1,5 CM	unidade	200,00	51,41
47	Mouse pad c/base emborrachada,aproxim.22,9x1 8,9cm sem fio	unidade	100,00	30,80
48	Novelo de lã grossa 3 fios cores diversas composição:100%acrílico.	unidade	600,00	15,93

Assinado por: J. pessoa - JOSE CARLOS MOTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/05F5-EC9E-85ED-BCAF> e informe o código 05F5-EC9E-85ED-BCAF



MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Praça Samuel Barreto, s/nº – Centro, Coração de Jesus/MG

	Contém: 100G			
49	BALÃO FESTA. material: borracha; cor: prateada Nº 9	pacote	11.000,00	26,95
50	BARBANTE ALGODÃO Quantidade fios: 8 un Acabamento superficial: cru. Rolo com 200g	rolo	5.400,00	15,66
51	BARBANTE ALGODÃO, Quantidade fios: 12 un Acabamento superficial: cru Rolo com 200g.	rolo	5.300,00	19,60
52	BARBANTE ALGODÃO,, Quantidade fios: 4 um; Acabamento superficial: cru. Rolo de 1,00kg	rolo	2.800,00	34,01
53	BARBANTE ALGODÃO,, Quantidade fios: 6 um; Acabamento superficial: cru. Rolo com 200g	rolo	5.800,00	26,79
54	Barbante n.8, com 300mt, cru , branco	rolo	50,00	37,82
55	BLOCO RECADO Material: papel Cor: variada Largura: 76 mm Comprimento: 76 mm Características adicionais: auto-adesivo, post it Quantidade folhas: 100 un	unidade	1.000,00	9,41
56	BLOCO RECADO, Material: papel Cor: variada Largura: 38 mm Comprimento: 50 mm Características adicionais: 4 cores neon, removível/reposicionável 75 g/m2 Quantidade folhas: 50 un	unidade	100,00	7,60
57	BOLA ISOPOR diâmetro: 15 cm.	unidade	1.300,00	3,01
58	BOLA ISOPOR, diâmetro: 20 cm; aplicação: artes; cor: branca.	unidade	1.300,00	4,33
59	Olho fixo nº 1 pacote com 100 und. Embalagem com dados de identificação do Produto	unidade	50,00	7,00
60	BOLA ISOPOR; diâmetro: 30 cm; aplicação: artes.	unidade	1.300,00	4,56
61	Olho móvel nº 08 pacote com 100 und. Embalagem com dados de identificação do produto.	pacote	50,00	9,58
62	Etiqueta adesiva, material:papel, cor: prata e dourada, formato:redondo, diâmetro:15 mm Caixa com 1000und	unidade	200,00	29,27
63	Olho móvel nº 10 pacote com 100 und Embalagem com dados de identificação do produto,	pacote	50,00	9,94
64	BORRACHA APAGADORA ESCRITA Material: borracha Comprimento: 68 mm Largura: 28 mm Altura: 10 mm Cor: verde Tipo: macia Características adicionais: chanfrada nas duas extremidades Aplicação: desenho, caixa com 40 unid.	caixa	20,00	54,04
65	Olho movel p/artesanato 10mm pacote Com 100 unidades.	unidade	50,00	13,00
66	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, Material: borracha Comprimento: 40 mm Largura: 28 mm Altura: 10,50 mm Cor: branca, caixa com 40 unid.	caixa	310,00	27,14
67	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, Material: borracha Comprimento: 32 mm Largura: 23 mm Altura: 8 mm Cor: branca Características adicionais: macia sem manchar ou danificar o papel, caixa com 40 unid.	caixa	290,00	32,45
68	CADERNO BROCHURÃO 60 fls sem pauta capa flexivel	unidade	1.400,00	9,38
69	CADERNO BROCHURÃO 96 fls c/ pauta capa dura folhas,275x200mm.	unidade	1.100,00	12,89
70	Olho movel para artesanato aprox. 12mm. Pacote com 100 unidades	pacote	50,00	11,19
71	CADERNO ESPIRAL, 80 fls, capa dura,gramatura folhas: 90 g/m2 Gramatura capa: 300 g/m2 ,material capa: papel couchê ,comprimento: 200 mm, largura: 140 mm ,quantidade folhas: 80 f	unidade	1.500,00	12,45
72	CAIXA ARQUIVO Material: Polipropileno Dimensão (C X L X A): 350 X 130 X 250 Mm. MM Cor: Azul Impressão: Padrão	unidade	300,00	13,24
73	Olho movel para artesanato aprox. 18mm Pacote com 100 unidades	unidade	50,00	19,50
74	Olho movel para artesanato aprox. 4mm. Pacote com 100 unidades	pacote	50,00	6,68

Assinado por: J. Carlos Mota. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/05F5-EC9E-85ED-BCAF e informe o código 05F5-EC9E-85ED-BCAF



MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Praça Samuel Barreto, s/nº – Centro, Coração de Jesus/MG

75	Olho movel para artesanato aprox. 8mm. Pacote com 100 unidades.	pacote	50,00	11,50
76	PALITO DE CHURRASCO Pacote com 100 unid.	pacote	1.100,00	10,33
77	CAIXA ARQUIVO. Material: Plastico Polionda Dimensão (C X L X A): 360 X 135 X 248 MM Cor: Variada Impressão: Conforme Modelo Características Adicionais: Espessura 2,6 Mm	unidade	1.300,00	17,26
78	PALITO DE PICOLE Pacote com 100 unid.	pacote	1.100,00	7,16
79	CAIXA ARQUIVO, Material: papelão kraft, onda simples; dimensão (c x l x a): 140 x 240 x 360 mm cm; Cor: pardo; Impressão: com campo para identificação; Características adicionais: apresentação em unidade.	unidade	1.150,00	8,73
80	CAIXA CORRESPONDÊNCIA; Material: polietileno; Cor: incolor; Tipo: tripla; Comprimento: 370 mm; Largura: 260 mm; Altura: 50 mm; Características adicio-nais: com inclinação entre as bandejas	unidade	200,00	93,42
81	PAPEL CAMURÇA MEDINDO 60X40CM, PESANDO ENTRE 93 A 113/M2, CORES VARIADAS	unidade	1.500,00	5,33
82	Papel branco, 70gr/m², 420x270mm, pct com 250 fls, aplicação desenho. PCT C/NO MINIMO 20FLS	pacote	10,00	33,22
83	Papel cartão duplex fosco peso 280g. Med 50x70c, cores variadas	unidade	3.000,00	2,08
84	Papel celofone 100x0,85cm, cores sortidas.	unidade	2.600,00	2,26
85	Papel color-set, 180 gr. Med 48x66cm Estampado cores e estampas variadas	unidade	5.000,00	2,20
86	Papel contact, tipo adesivo, cor transparente, apresentação rolo tamanho 45cmx10m	unidade	100,00	103,37
87	CAIXA, material: mdf; Comprimento: 355 mm; Largura: 250 mm; Altura: 83 mm	unidade	2.000,00	32,80
88	CALCULADORA ELETRÔNICA Número dígitos: 12 un Tipo: mesa (4 operações básicas) Fonte alimentação: pilha aa Características adicionais: visor lcd com inclinação, cálculo de porcentagem e	unidade	50,00	38,29
89	CALCULADORA ELETRÔNICA. Número dígitos: 12 un Tipo: mesa (4 operações básicas) Fonte alimentação: pilha/adaptador Tensão: 110 v Características adicionais: com bobina: 10x20 cm; modelo vertical de mesa	unidade	10,00	193,61
90	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA Material: plástico Quantidade cargas: 1 un Material ponta: aço inoxidável com esfera de tungstênio Tipo escrita: média Cor tinta: vermelha Características adicionais: corpo cilíndrico, transparente e orifício lateral. Caixa com 50 unid.	caixa	500,00	69,30
91	PAPEL SULFITE A4, Gramatura: 75 G/M2 Cor: Extra branca Comprimento: 297 MM Largura: 210 MM Caixa com 10 pacotes de 500 folhas Gramatura: 75 G/M2 Cor: Extra branca Comprimento: 297 MM Largura: 210 MM Caixa com 10 pacotes de 500 folhas	caixa	500,00	336,78
92	Papel couchê gramatura 180 g/m2 nas Cores variadas	pacote	500,00	33,57
93	Papel crepom 48 x 2m comum cores Variadas	unidade	3.700,00	2,14
94	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA Material: plástico Quantidade cargas: 1 un Material ponta: aço inoxidável com esfera de tungstênio Tipo escrita: média Cor tinta: preta Características adicionais: corpo cilíndrico, transparente e orifício lateral. Caixa com 50 unid.	caixa	500,00	74,16
95	Papel crepom metalizado dimensões 48 Cmx1,00 m, cores variadas	unidade	2.100,00	6,80
96	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL Material: plástico Quantidade cargas: 1 un Material ponta: aço inoxidável com esfera de tungstênio Tipo escrita: média Cor tinta: azul Características adicionais: corpo cilíndrico, transparente e orifício lateral. Caixa com 50 unid.	caixa	1.000,00	69,96

Assinado por: JOSE CARLOS MOTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/05F5-EC9E-85ED-BCAF> e informe o código 05F5-EC9E-85ED-BCAF



MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Praça Samuel Barreto, s/nº – Centro, Coração de Jesus/MG

97	PAPEL CREPOM TAMANHO 2,00 X 48 CM PARAFINADO CORES VARIADAS	unidade	2.200,00	4,50
98	CANETA ESFEROGRÁFICA FINA VERMELHA Material: plástico Quantidade cargas: 1 un Material ponta: aço inoxidável com esfera de tungstênio Tipo escrita: fina Cor tinta: vermelha Características adicionais: corpo sextavado, transparente e orifício lateral. Caixa com 50 unid.	caixa	210,00	74,16
99	Papel de presente bobina, estampas Variadas	pacote	110,00	206,73
100	CANETA ESFEROGRÁFICA FINA PRETA Material: plástico Quantidade cargas: 1 un Material ponta: aço inoxidável com esfera de tungstênio Tipo escrita: fina Cor tinta: preta Características adicionais: corpo sextavado, transparente e orifício lateral. caixa com 50 unid.	caixa	20,00	74,16
101	Papel de seda material celulose Vegetal, 60x48cm, cores variadas	unidade	4.800,00	0,83
102	CANETA ESFEROGRÁFICA FINA AZUL Material: plástico Quantidade cargas: 1 un Material ponta: aço inoxidável com esfera de tungstênio Tipo escrita: fina Cor tinta: azul Características adicionais: corpo sextavado, transparente e orifício lateral. Caixa com 50 unid.	caixa	100,00	78,85
103	CANETA HIDROCOR 12 cores, Ponta resistente com tampa antiasfixiante bem fixada Tinta a base de água	unidade	1.500,00	12,15
104	Papel dobradura 48kt x 60cm, pcts c/ 150fls. Coes variadas	unidade	410,00	82,30
105	Papel emborrachado (E. V. A.) Material: borracha eva Comprimento: 48 cm Largura: 40 cm Cor: variada	unidade	5.650,00	3,73
106	Papel emborrachado (e.v.a) Material: borracha eva Comprimento: 60 cm Largura: 40 cm Espessura: 2 mm Padrão: atalhado Cor: variada	unidade	3.200,00	9,40
107	CANETA MARCA-TEXTO Material: plástico Tipo ponta: fluorescente Cor: amarela, verde, laranja e rosa	unidade	600,00	10,41
108	Papel emborrachado (e.v.a) Material: borracha eva Comprimento: 60 cm Largura: 40 cm Espessura: 2 mm Padrão: decorado	unidade	10.000,00	5,40
109	CANETA PERMANENTE Material corpo: plástico; Material ponta: plástico; Tipo escrita: fina; Cor tinta: preta; Características adicionais: caneta para marcação resistente a solvente	unidade	500,00	5,35
110	CAPA ENCADERNAÇÃO Material: polipropileno Tipo: a4 Cor: incolor Formato: 210 x 297 mm	unidade	3.600,00	42,25
111	CAPA ENCADERNAÇÃO, Material: polipropileno Cor: preta Formato: 210 x 297 mm	unidade	3.600,00	42,14
112	CARTOLINA Material: celulose vegetal; Gramatura: 150 g/m2; Comprimento: 660 mm; Largura: 500 mm; Cor: diversas	unidade	6.000,00	1,59
113	Papel emborrachado (e.v.a) Material: borracha eva Comprimento: 60 cm Largura: 40 cm Espessura: 2 mm Padrão: glitterizado Cor: variada	unidade	6.800,00	8,87
114	CLIQUE Tratamento superficial: niquelado Aplicação: material de expediente Tamanho: 2/0 Material: aço carbono Formato: paralelo. Caixa com 500 unid.	caixa	460,00	10,29
115	CLIQUE 4/0 Tratamento superficial: niquelado Aplicação: fixar papéis e similares Tamanho: 4/0 Material: aço carbono Formato: paralelo. caixa com 500 unid.	caixa	400,00	10,22
116	PAPEL FOLHA JAPONES	pacote	200,00	29,90
117	Papel Fotográfico Tipo: Glossy Brilhante Largura: 210 MM Comprimento: 297 MM Gramatura: 180 G/M2 Compatibilidade: Impressora Jato De Tinta / Laser. Pacote com 50 fls.	pacote	620,00	39,46
118	CLIQUE 6/0 Tratamento superficial: niquelado Tamanho: 6/0 Material: aço carbono Formato: paralelo. Caixa com 500 unid.	caixa	400,00	10,33

Assinado por: JOSE CARLOS MOTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/05F5-EC9E-85ED-BCAF> e informe o código 05F5-EC9E-85ED-BCAF



MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Praça Samuel Barreto, s/nº – Centro, Coração de Jesus/MG

119	CLIQUE 8/0 Tratamento superficial: niquelado Tamanho: 8/0 Material: aço carbono Formato: paralelo. Caixa com 25 unid.	caixa	480,00	10,41
120	Papel kraft natural puro 120cm Gramatura 80g/m2 rolo com 200 metros	unidade	130,00	404,92
121	Papel micro ondulado decorado, Dimensões 50 x 80, estampas variadas	unidade	700,00	6,08
122	Papel paraná, dimensões 80x100 cm	unidade	200,00	12,57
123	CLIQUE 5 Tratamento superficial: latonado Aplicação: fixar papéis e similares Tamanho: 5 Material: metal. Formato: paralelo. Características adicionais: dourado. Caixa 200 unid.	caixa	200,00	11,75
124	Papel Vergê Material: Celulose Vegetal Cor: Diversas Gramatura: 120 G/M2 Dimensões: 210x297 MM Comprimento: 297 MM Largura: 210 MM Formato: A4 Pacote com 50 folhas	pacote	520,00	28,14
125	PASTA ABA ELASTICA 18MM OFICIO EM PAPEL CARTÃO PLASTIFICADO FECHAMENTO COM ELASTICO	unidade	2.200,00	7,88
126	Pasta aba elastica 18mm ofício em plastico espessura0,35mm,fechamentocom Elástico	unidade	1.600,00	7,25
127	COLA, Composição: silicone Aplicação: pistola quente Características adicionais: com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento Tipo: bastão	unidade	10.000,00	1,80
128	Pasta aba elastico oficio dimensões 335x40x235 mm espessura 5cm transparente	unidade	1.600,00	7,07
129	COLA. Composição: silicone Aplicação: pistola quente Características adicionais: com 7,5 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento Tipo: bastão	unidade	6.000,00	2,31
130	COLA,. Composição: base água Cor: branca Aplicação: papel Características adicionais: validade mínima 12 meses c/selo do inmetro Tipo: líquido Apresentação: 90 g	unidade	3.500,00	4,42
131	Pasta arquivo, material plástico corrugado flexível	unidade	300,00	11,27
132	COLA; Composição: poliacetato de vinila (pva) Cor: branca Aplicação: madeiras, laminados decorativos, plásticos, papel Tipo: pastosa	unidade	300,00	28,88
133	Pasta canaleta de cores transparente	unidade	1.900,00	4,35
134	COLA/ Composição: polivinil acetato - pva Cor: variada Aplicação: papel Características adicionais: atóxica, com glitter e bico aplicador Tipo: líquido, 35gr.	unidade	500,00	14,52
135	COLA., Composição: polivinil acetato - pva Cor: variada Aplicação: escolar Características adicionais: peso 23g/secagem rápida/atóxica Tipo: líquido viscoso, 23 g.	unidade	400,00	5,25
136	Pasta catalogo c/ 100 plastico c/ 100 plástico transparente, em contra capa em plástico Preto	unidade	300,00	42,30
137	Pasta catalogo, tamanho jumbo com ferragem (4 argolas), na cor peta dimensões 27x32x6 cm - a4vestimento interno e externo da mesma cor, com plástico especial de alta durabilidade e de fácil limpeza, com etiquetas de identificação frontal, contendo 100 refis de plástico para folhas de papel de até 120 Gramas	unidade	300,00	43,90
138	Pasta classificadora em cartolina com lomboregulavel480gm com grampo plástico Estendido, pacote com 10 unidades	pacote	1.000,00	27,50
139	COLA BRANCA ESCOLAR 1 LITRO	unidade	380,00	17,89
140	Pasta L, material:polipropileno, tipo: L, largura:210 mm, altura:297 mm, capacidade:10 fl.	unidade	2,60	3,10
141	COLA composição: silicone Cor: incolor. Características adicionais: frasco 280gr. Tipo: líquido	unidade	200,00	31,91
142	Pasta polionda universitária, dimensões 380 x 276 x 40, branco	unidade	700,00	8,50

Assinado por: JOSE CARLOS MOTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/05F5-EC9E-85ED-BCAF e informe o código 05F5-EC9E-85ED-BCAF



MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Praça Samuel Barreto, s/nº – Centro, Coração de Jesus/MG

	translúcido, com elástico.			
143	Pasta sanfonada - ofício com 12 divisões 385x250mm transparente	unidade	300,00	35,24
144	Pasta suspensa marmorizada e plastificada, completa. com 4 ponteiros plásticos, 2 arames 402 mm btc, ponteiros fixadas com ilhós, 1 grampo plástico, gramatura 170 a 200 gramas, espessura 0,25 a 0,28 mm, 361 x 240 mm. COM ETIQUETA E VISOR	unidade	5.000,00	7,08
145	Percevejo, material metal galvanizado, tratamento superficial pintado, tamanho 9, características adicionais cores variadas.cx com 100 und	caixa	150,00	5,63
146	COLA PARA ARTESANATO DE 1KG. Adesivo à base de pva com alta força de colagem e fácil aplicação. Este produto é especialmente indicado para colagens de alto desempenho, principalmente de artefatos de madeira, laminados plásticos, papel, papelão, entre outros. Deve ser empregado por meio de processos convencionais de colagem, como prensagem a frio ou a quente. Características - pronto para uso, sem a necessidade de preparo ou adição de outros componentes - tecnologia à base água, isento de solventes - fácil manuseio e limpeza - odor suave - produto sem características tóxicas - alta força de colagem - excelente flexibilidade, ideal para a colagem de materiais que sofrem esforço mecânico - ótima viscosidade. Obs.: não adere materiais à base de polietileno, polipropileno e ptfe (resina antiaderente). Aplicações: - madeiras - laminados decorativos - plásticos - papel - papelão composição: poliacetato de vinila (pva) em dispersão aquosa. Modo de usar: 1. Prepare as superfícies a serem coladas, que devem estar limpas, planas e secas, com teor de umidade entre 10% e 15%. 2. Aplique o adesivo em uma das superfícies em camadas uniformes e junte as partes imediatamente, antes da secagem total do adesivo. Detalhes técnicos: - peso aproximado: 1kg	unidade	300,00	57,10
147	COLA PARA DECOUPAGE 120ML,	unidade	200,00	26,90
148	Percevejo, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 10. Cx com 100 und.	caixa	150,00	6,32
149	COLA PARA EVA	unidade	500,00	8,02
150	Perfurador de E. V. A.	unidade	150,00	33,94
151	COLA,... Composição: poliuretano; Aplicação: restauração; Tipo: instantânea; Apresentação: embalagem com 20 gramas	unidade	300,00	12,66
152	Perfurador de papel 23 cm x 11,5 cm 2 Furos comum cap. 70 folhas	unidade	50,00	347,50
153	COLA/. Composição: resina sintética; Cor: incolor; Aplicação: isopor; Tipo: líquida. 90 gr.	unidade	700,00	12,45
154	CORRETIVO LÍQUIDO Material: base d'água - secagem rápida Características adicionais: atóxico, lavável, inodoro, 20 ml.	unidade	400,00	4,78
155	Perfurador p/ encadernação a4/ ofício P/ 15 folhas p/ espiral simples	unidade	15,00	1.509,50
156	CORRETIVO LÍQUIDO Material:base d'água-secagem rápida; Aplicação: papel comum; Características adicionais: formato caneta com ponta metálica. Caixa com 12 unidades.	caixa	100,00	17,30
157	CORTADOR ISOPOR Espessura corte: até 7 cm Voltagem: 110/220 v Uso: desenho Profundidade arco corte: 18 cm	unidade	100,00	118,16
158	Pilha, tamanho média, tipo comum, modelo c.	unidade	200,00	11,74
159	CREME PARA MASSA DE BISCUIT,	unidade	200,00	36,90
160	Pilha, tamanho palito, modelo aaa, características adicionais não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5. Embalagem com 4	unidade	200,00	32,08
161	DISCO COMPACTO -CD/DVD Capacidade cd rom: 700 mb Tempo duração: 80 min Tipo: regrável Características adicionais: printable	unidade	100,00	6,10

Assinado por: J. P. Mota - JOSE CARLOS MOTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/05F5-EC9E-85ED-BCAF> e informe o código 05F5-EC9E-85ED-BCAF



MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Praça Samuel Barreto, s/nº – Centro, Coração de Jesus/MG

	(branco), capa de plástico duro Velocidade gravação: 52x			
162	Pilha, tamanho pequena, modelo aa, características adicionais não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5.embalagem com 4	unidade	200,00	33,79
163	Pincel artístico cerdas macias de material sintético nº 12 base arredondada, formato chato, marcado fabricante gravada No corpo do produto	unidade	400,00	5,25
164	Pincel artístico cerdas macias de material sintético nº 18 base arredondada, formato chato, marca do fabricante gravada No corpo do produto	unidade	400,00	10,30
165	Pincel artístico cerdas macias de material sintético nº 22 base arredondada, base arredondada, formato chato, marca do fabricante gravada No corpo do produto	unidade	400,00	11,60
166	Pincel artístico cerdas macias de material sintético nº 24 base arredondada, formato chato, marcado fabricante gravada No corpo do produto	unidade	400,00	14,59
167	FITA ADESIVA tipo; durex, cor variadas Largura: 12 mm Comprimento: 10 m Cores variadas	unidade	800,00	2,30
168	Pincel artístico para pintura de tecido, tela, artesanato cerâmica, óleo e acrílica, número 06, em cerda branca cabo longo em madeira virola de alumínio formato chato marca do fabricante gravada no corpo do Produto.	unidade	400,00	10,47
169	FITA ADESIVA, 12 mm x 30 m. material: polipropileno, tipo: durex, largura:12 mm,comprimento:30 m, cor: transparente	unidade	2.400,00	3,33
170	Pincel artístico para pintura de tecido, tela, artesanato cerâmica, óleo e acrílica número 14, em cerda branca cabo longo em madeira virola de alumínio formato chato marca do fabricante gravada no corpo do Produto.	unidade	400,00	9,63
171	FITA ADESIVA tipo; durex 12 mm x 10 m Tipo: durex, material: acetato celulose, largura:12 mm, comprimento:10 m, cor: transparente	unidade	600,00	2,53
172	ELÁSTICO LATEX ESPECILA AMARELO (borrachinha) nº 18 Pacote com 1.100 un	unidade	200,00	25,01
173	Pincel artístico para pintura de tecido, tela, artesanato cerâmica, óleo e acrílica, número 16, em cerda branca cabo longo em madeira virola de alumínio formato chato marca do fabricante gravada no corpo do Produto.	unidade	400,00	11,66
174	ELASTICO TIPO LASTEX 0,8 MM, ROLO 100 METROS CORES VARIADAS	unidade	300,00	18,35
175	ELÁSTICO VESTUÁRIO Material: 73% poliéster e 27% elastodieno Largura: 40 mm Comprimento: 25 m Cor: cru Características adicionais: modelo chat	unidade	20,00	62,36
176	Pincel atômico plástico ,ponta chanfrada, azul, preto e vermelho	unidade	1.500,00	6,78
177	Pincel escolar, redondo, número 10, cabo curo em madeira virola de alumínio, formato redondo. Marca do fabricante Gravada no corpo do produto	unidade	500,00	7,91
178	ELÁSTICO VESTUÁRIO, Material: 69% poliéster 31% elastodieno Largura: 7 mm Comprimento: 100 m Cor: branca Características adicionais: modelo chato	unidade	50,00	74,77
179	ELÁSTICO VESTUÁRIO. Cor: variada Características adicionais: cordão cilíndrico, número 02, tipo rabo de rato, Rolo com 50 m.	rolo	50,00	39,68
180	Pincel marcador atômico azul tinta à Basedeálcool,espessuradeescritade2,0mm e 8,0mm. Recarregável com	unidade	200,00	6,26

Assinado por: Pessoa - JOSE CARLOS MOTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/05F5-EC9E-85ED-BCAF> e informe o código 05F5-EC9E-85ED-BCAF



MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Praça Samuel Barreto, s/nº – Centro, Coração de Jesus/MG

	tinta			
181	EMBALAGEM ISOPOR, Capacidade: 100 l; Comprimento: 805 mm; Largura: 550 mm; Altura: 420 mm; Características adicionais: com tampa e dreno.	unidade	70,00	241,32
182	Pincel marcador atômico preta tinta à base de álcool, espessura de escrita de 2,0 mm e 8,0 mm. Recarregável com tinta	unidade	200,00	5,12
183	EMBALAGEM ISOPOR. Forma: caixa térmica; Capacidade: 60 l, Comprimento: 743 mm; Largura: 560 mm; Altura: 280 mm; Espessura: 50 mm; Características adicionais: com tampa.	unidade	70,00	167,55
184	ENTRELELA ADESIVA ROLO 30M X 45CM	unidade	200,00	144,40
185	Pincel marcador atômico vermelho tinta à base de álcool, espessura de escrita de 2,0 mm e 8,0mm. Recarregável com tinta	unidade	200,00	6,26
186	ENVELOPE Material: kraft Modelo: saco padrão Tamanho (c x l): 240 x 340 mm Cor: parda Gramatura: 110 g/m2 Caixa com 250 un	caixa	400,00	212,67
187	ENVELOPE, Material: offset Modelo: ofício Tamanho (c x l): 240 x 340 mm Cor: branco Gramatura: 90 g/m2 Caixa com 250 unidades	caixa	100,00	214,07
188	Pincel marcador para retroprojeto 2mm, na cor azul	unidade	10,00	5,31
189	Pincel para quadro branco (cores azul, vermelho) Pincel para quadro branco (cores azul, vermelho)	unidade	500,00	10,15
190	Pistilos 7 cm com 50 unidades para Flores	unidade	1.300,00	14,92
191	ENVELOPE. Material: kraft Modelo: saco comum Tamanho (c x l): 250 x 185 mm Cor: parda Gramatura: 80 g/m2	unidade	5.500,00	0,68
192	Pistola Aplicadora, Tensão Alimentação: Bivolt Potência: 40 W Temperatura Trabalho: 120 - 193 °C Aplicação: Colagem Características Adicionais: Diâmetro Entrada Bastão 11,3mm	unidade	500,00	40,97
193	ENVELOPE; Material: kraft Modelo: saco comum Tamanho (c x l): 450 x 370 mm Cor: parda Gramatura: 110 g/m2	unidade	7.500,00	1,45
194	ENVELOPE CARTA 10x15 Cores variadas	unidade	500,00	0,29
195	Pistola aplicadora (COLA FINA) Aplicação: colagem Características adicionais: profissional, compatível bastão silicone	unidade	1.000,00	28,55
196	Envelope para convite 12cmx17cm Cores variadas	unidade	3.000,00	1,94
197	Envelope para convite 163 mm x 225 mm. Core variadas	unidade	3.500,00	2,90
198	PLACA DE ISOPOR nº 10 1,00X0,50mt	unidade	300,00	7,89
199	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO Material: pvc - cloreto de polivinila Diâmetro: 7 mm Comprimento: 330 mm Quantidade folhas: 25 un	unidade	1.000,00	4,65
200	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, Material: pvc - cloreto de polivinila Diâmetro: 9 mm Comprimento: 330 mm Quantidade folhas: 50 un	unidade	1.000,00	6,28
201	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO; Material: plástico Diâmetro: 14 mm Comprimento: 330 mm Cor: preta Quantidade folhas: 85 un	unidade	1.000,00	4,69
202	PLACA DE ISOPOR nº 40 1,00X0,50mt	unidade	300,00	14,94
203	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO,. Material: pvc - cloreto de polivinila Diâmetro: 17 mm Comprimento: 330 mm Quantidade folhas: 100 un	unidade	1.000,00	9,96
204	Plastico cristal transparente impermeavel 10mmx1,40largura para toalha de mesa.	metro	300,00	24,03
205	Plastificadora Material Estrutura: Aço Características Adicionais: Compatível A3, A4 E Ofício Tensão Alimentação: 110/220 V Potência: 100 W Tipo: Poliseladora / Laminadora Plastificação: 35 CM	unidade	10,00	1.592,16
206	Porta-caneta Material: aço aramado Largura: 89 mm Altura: 108 mm Aplicação: escritório Cor: preta	unidade	100,00	24,78

Assinado por: J. Pessoa - JOSE CARLOS MOTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1.doc.com.br/verificacao/05F5-EC9E-85ED-BCAF> e informe o código 05F5-EC9E-85ED-BCAF



MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Praça Samuel Barreto, s/nº – Centro, Coração de Jesus/MG

207	Prancheta Portátil Material: PVC Comprimento: 265 MM Largura: 335 MM Cor: Variada	unidade	400,00	22,39
208	Prendedor Papel Material: Metal Tipo: Grampomol Capacidade: 70 Folhas. FL Tamanho Mola: 19 MM Cor: Preta. Caixa com 12 unidades	unidade	50,00	7,62
209	Purpurina 30g, cores variadas	unidade	800,00	5,70
210	Purpurina em pasta glitter 30g cores variadas para pátina e indicado para madeira, gesso, isopor, cerâmica e outras superfícies Porosas	unidade	700,00	48,50
211	Purpurina em pó metálica, extrafino, Cores variadas - embalagem com 30 gramas	unidade	700,00	68,63
212	Quadro de aviso com bordas de alumínio Dimensões 120mc x 90cm	unidade	100,00	346,60
213	QUADRO DE AVISO COM BORDAS DE ALUMINIO DIMENSÕES 150MC X 120CM	unidade	80,00	739,47
214	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO;., Material: plástico Diâmetro: 29 mm Comprimento: 330 mm Cor: preta Quantidade folhas: 200 un	unidade	200,00	9,40
215	ESTILETE, Lamina 9mm retrátil, com grip emborrachado, com trava	unidade	380,00	11,79
216	QUADRO DE AVISO COM BORDAS DE ALUMINIO DIMENSÕES 200MC X 120CM	unidade	50,00	1.179,67
217	ESTILETE. Lamina larga 18mm retratil, com grip emborrachado, com trava	unidade	410,00	7,90
218	Estojo escolar com uma divisória Em tecido, com zíper	unidade	2.000,00	20,82
219	Reabastecedor de pincel atômico, acondicionado em Frasco plástico resistente, em cores (azul, verde, vermelho e preto), 1ª qualidade.	unidade	350,00	2.696,28
220	ETIQUETA ADESIVA material papel Cor: Branca. Largura: 25,40 MM Comprimento: 63,5 MM . Formato: Retangular Aplicação: Impressora Laser. Tipo: Adesiva. Características Adicionais 1: 33 Etiquetas Por Folha	unidade	30,00	26,22
221	Etiqueta adesiva redonda 12mm cor ouro, com 210 un.	unidade	15,00	11,17
222	Régua Escritório Material: Plástico Comprimento: 30 CM Graduação: Centímetro/Milímetro Tipo Material: Flexível Cor: Incolor Características Adicionais: 2,6 Cm De Largura	unidade	1.600,00	4,38
223	EXTRATOR DE GRAMPO Material: aço galvanizado Tipo: espátula Comprimento: 150 mm Largura: 15 mm	unidade	250,00	4,16
224	FELTRO Material: Feltro Comprimento: 1 M Largura: 1,40 M Cor: Variada	metro	200,00	28,06
225	FILME PLASTIFICAÇÃO DOCUMENTO Material: Polaseal Comprimento: 220 MM Largura: 307 MM Espessura: 007 MM Características Adicionais: Com Solda Cor: Incolor	unidade	300,00	29,20
226	FILME PLASTIFICAÇÃO DOCUMENTO. Material: Polaseal Comprimento: 80 MM Largura: 110 MM Espessura: 005 MM Características Adicionais: Com Solda Cor: Incolor	unidade	300,00	7,95
227	FIO DE NYLON, 100% POLIAMIDA Transparente, 0,30 mm de espessura Embalagem com 100m	unidade	400,00	16,45
228	Fio de sisal natural 2mm - 300 metros rolo de 1 k	rolo	250,00	38,04
229	FITA CETIM Largura: 7 mm Comprimento: 100 m Cor: diversas	rolo	700,00	28,19
230	FITA CETIM. Material: cetim Largura: 10 mm Comprimento: 100 m Cor: azul, branca, preta, verde, vermelha. comp. 10 mt.	rolo	750,00	41,86
231	FITA ADESIVA, Material: polipropileno Tipo: monoface Largura: 48 mm Comprimento: 45 m Cor: marrom Aplicação: multiuso	unidade	1.200,00	10,97
232	FITA ADESIVA Material: polipropileno transparente Tipo: dupla face Largura: 50 mm Comprimento: 50 m	unidade	400,00	15,64
233	FITA ADESIVA; Material: polipropileno transparente Tipo: monoface	unidade	800,00	11,38

Assinado por: J. pessoa: JOSE CARLOS MOTA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/05F5-EC9E-85ED-BCAF> e informe o código 05F5-EC9E-85ED-BCAF



MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Praça Samuel Barreto, s/nº – Centro, Coração de Jesus/MG

	Largura: 48 mm Comprimento: 40 m Cor: incolor Aplicação: multiuso			
234	FITA ADESIVA., Material: polipropileno transparente Tipo: monoface Largura: 45 mm Comprimento: 50 m Cor: incolor Aplicação: multiuso	unidade	2.000,00	9,80
235	FITA ADESIVA., Material: crepe Tipo: monoface Largura: 18 mm Comprimento: 50 m	unidade	100,00	8,87
236	FITA ADESIVA/ Material: crepe Tipo: monoface Largura: 25 mm Comprimento: 50 m Cor: bege Aplicação: multiuso. Rolo 50mt.	unidade	200,00	8,67
237	Régua Escritório Material: Poliestireno Comprimento: 50 CM Graduação: Centímetro/Milímetro Cor: Incolor	unidade	200,00	7,73
238	Rolha Material: Cortiça Natural Altura: 20 MM Diâmetro: 22 MM	unidade	700,00	88,54
239	ROLOS DE RÁFIA (NATURAL) Rolo com 200m	unidade	200,00	24,36
240	Sacos de celofane transparente liso 22 x 15 cm Pacote com 50 unidades	unidade	200,00	39,84
241	Sacos de celofane transparente liso 30 x 45 Pacote com 50 und	unidade	500,00	50,03
242	Sacos decorativos transparente 11x19, Pacote com 100 unidades	unidade	200,00	48,26
243	Solução limpadora, aplicação quadro branco, tipo instantânea, aspecto físico: líquido, Características adicionais: spray. Frasco com 250 ml	unidade	100,00	45,84
244	Tecido Material: 100% Algodão Cor: Variada Largura: 1,50 M Tipo: Tricolinie Características Adicionais: Fio Penteado E Mercerizado.	metro	100,00	25,65
245	Tecido Algodão Material: 100% Algodão Tipo: Etamine Largura: 1,40 M Cor: Branca Aplicação: Confecções Em Geral	metro	100,00	39,75
246	Tecido Material: helanca lygth Cor: variada Largura: 1,60 m	metro	200,00	29,08
247	Tecido Material: helanca Cor: variada Largura: 1,15 m Comprimento: 1,85 m	metro	500,00	13,90
248	Tecido Material: cetim de poliéster Cor: branco Tipo: liso	metro	150,00	56,59
249	Tecido Material: cetim de poliéster Cor: verde escuro Largura: 1,40 m Cor: verde escuro Largura: 1,40 m	metro	150,00	9,14
250	Tecido Material: cetim de poliéster Cor: azul marinho Largura: 1,40 m Largura: 1,40 m	metro	150,00	57,10
251	FITA DE CETIM N 05, 22MM X 10M CORES VARIADAS	rolo	50,00	16,81
252	Tecido Material: cetim de poliéster Cor: vermelho escuro Largura: 1,40 m	metro	150,00	9,08
253	Fita de papel 18x503 m - de primeira qualidade	unidade	500,00	10,81
254	Tecido Material: cetim de poliéster Cor: preta Largura: 1,40 m	metro	150,00	3,99
255	Fita de tecido decorada Largura: 63mm Cor: Prata e dourada Rolo com 10 metros	rolo	200,00	22,70
256	TELA PARA PINTURA - MEDIDAS 30 X 40.	unidade	150,00	34,36
257	TELA PARA PINTURA - MEDIDAS 50 X 60 CM	unidade	150,00	52,66
258	Tesoura Material: Aço Inoxidável Material Cabo: Polipropileno Comprimento: 13 CM Características Adicionais: Sem Ponta	unidade	2.300,00	16,72
259	Tesoura Material: Aço Inoxidável Material Cabo: Plástico Comprimento: 21 CM	unidade	330,00	13,57
260	Fita decorada de tecido xadrez em cores variadas Rolocom 10 metros Largura: 36mm	rolo	250,00	25,27
261	Fita metalóide 20mmx50m rolos com 50 Metros cores variadas.	rolo	350,00	14,50
262	Tesoura para picotar 20 cm em aço, cabo Emborrachado	unidade	120,00	49,39
263	Fita rigor, n 01, embalagem rolo com 100m, cores variadas com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	rolo	1.100,00	29,60
264	Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante Cor: Diversas Aplicação: Pintura A Pincel Em Papel/Cartão E Cartolina Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E	unidade	250,00	8,70

Assinado por: JOSE CARLOS MOTA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/05F5-EC9E-85ED-BCAF> e informe o código 05F5-EC9E-85ED-BCAF



MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Praça Samuel Barreto, s/nº – Centro, Coração de Jesus/MG

	Conservante Cor: Diversas Aplicação: Pintura A Pincel Em Papel/Cartão E Cartolina			
265	Fitolho Rolo 21mmx50 metros Cores variadas	unidade	1.500,00	20,83
266	Fitolho Rolo 5mmx50 Metros Cores Variadas,	unidade	1.050,00	7,92
267	Tinta p/ tecido tubo c/40ml. Cores Variadas	unidade	1.000,00	9,10
268	Folha cortiça Espessura: 1 mm Comprimento: 600 mm Largura: 450 mm Aplicação: mural	unidade	200,00	48,79
269	Folha cortiça Espessura: 5 mm Comprimento: 600 mm Largura: 450 mm Aplicação: mural,	unidade	200,00	65,13
270	Tinta para abastecimento de pincel para quadro branco	unidade	200,00	61,28
271	Tinta Para Carimbo Cor: Vermelha Componentes: Base D'Água Aspecto Físico: Líquido Aplicação: Almofada Capacidade Frasco: 40 ML	unidade	10,00	6,94
272	Tinta Para Carimbo Cor: Azul Componentes: Água, Pigmentos Aspecto Físico: Líquido Aplicação: Almofada Capacidade Frasco: 40 ML	unidade	210,00	7,34
273	Tinta Para Carimbo Cor: Preta Componentes: Água, Pigmentos Aspecto Físico: Líquido Aplicação: Almofada Capacidade Frasco: 40 ML	unidade	110,00	7,42
274	Tinta para tecido acripuff Emborrachado, embalagemde35ml,cores variadas	unidade	500,00	10,33
275	Tinta relevo não tóxica,15ml,nas versões: cores metálica, fluorescente, gliter, acqua e baby embalagem com a identificação do produto e marca do Fabricante	unidade	250,00	7,33
276	GIZ DE CERA GRANDE, CAIXA COM 12 UNIDADES	unidade	1.700,00	8,04
277	Tinta spray com gliter tubo med 240gr x 350 ml.	unidade	200,00	32,28
278	Giz material gipsita,agua e pelicula plastificante branco caixa com 50 unid.	caixa	100,00	7,67
279	Tinta spray tubo med 240 x 350 ml cores Variadas	unidade	300,00	28,50
280	Giz material gipsita,agua e pelicula plastificante colorido caixa com 50 unid.	caixa	50,00	10,65
281	Gliter pvc especial pct com 500 gramas. Cores variadas,	unidade	330,00	42,08
282	Tnt - tecido não tecido- gramatura mínimo0,20 Med1,40x60mt;coresvariadas, Rolo 50 metros	rolo	500,00	135,93
283	GRAMPEADOR 26/6 Tratamento superficial: pintura eletrostática Material: metal Tipo: mesa Capacidade: 20 fl Tamanho grampo: 26/6 Características adicionais: pintura epóxi	unidade	100,00	16,60
284	GRAMPEADOR 23/4 e 23/6 Material: metal Tipo: profissional Capacidade: até 100 fl Tamanho grampo: 23/4 e 23/6	unidade	10,00	65,84
285	Papel laminado dimensões mínimas60x49 Mm, cores variadas	unidade	1.300,00	2,63
286	FITA ADESIVA/; Material: papel Tipo: monoface Largura: 50 mm Comprimento: 50 m Cor: marrom Aplicação: empacotamento	unidade	400,00	13,83

11.1.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 5.177.521,61 (Cinco milhões, cento e setenta e sete mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos)**.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

12.1. Por se tratar de registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, portanto as mesmas serão informadas na formalização do contrato, nota de empenho ou outro instrumento hábil.

13. NECESSIDADE DE SIGILO



MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Praça Samuel Barreto, s/nº – Centro, Coração de Jesus/MG

12.1. A contratação ora pretendida não exige, conforme Art. 10 da IN CGNOR/ME Nº 58/2022, em sua integralidade, classificação sigilosa nos termos da Lei Nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), devendo o presente Termo de Referência ser anexado ao Edital.

14. ANEXOS

13.1. Este Termo de Referência não possui anexos.



MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Praça Samuel Barreto, s/nº – Centro, Coração de Jesus/MG

ANEXO III
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O **MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG** com endereço na Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ nº 22.680.672/0001-28, CEP 39.340-000 por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS**, neste ato representado pelo Sr. José Carlos Mota portador do CPF Nº 427.105.296-53.

1.1.1. Dos órgãos participantes: Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal Assistência Social, Secretaria Municipal Serviços Urbanos, Secretaria Municipal Cultura e Turismo, Secretaria Municipal Esporte, Secretaria Municipal de Transporte e Secretaria Municipal Desenvolvimento de Agricultura e Meio Ambiente.

1.2. Dade detentora

A empresa _____ sediada à _____, inscrita no CNPJ sob o N.º _____, neste ato representada legalmente por _____, inscrito(a) no CPF sob o N.º _____.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº 12/2025, Decreto Municipal nº 25/2025 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente Ata Registro de Preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.**

3.2. Os itens, as especificações, unidades, as quantidades, e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:



MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Praça Samuel Barreto, s/nº – Centro, Coração de Jesus/MG

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante vigência da Ata de Registro de Preços.



MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Praça Samuel Barreto, s/nº – Centro, Coração de Jesus/MG

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Assinado por: JOSE CARLOS MOTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/05F5-EC9E-85ED-BCAF> e informe o código 05F5-EC9E-85ED-BCAF



MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Praça Samuel Barreto, s/nº – Centro, Coração de Jesus/MG

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

20.3. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 30 (dias), a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

Assinado por Pessoa: JOSE CARLOS MOTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/05F5-EC9E-85ED-BCAF> e informe o código 05F5-EC9E-85ED-BCAF



MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Praça Samuel Barreto, s/nº – Centro, Coração de Jesus/MG

20.4. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

20.5. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

20.6. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

20.7. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

20.8. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

20.9. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Assinado por: JOSE CARLOS MOTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/05F5-EC9E-85ED-BCAF> e informe o código 05F5-EC9E-85ED-BCAF



MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Praça Samuel Barreto, s/nº – Centro, Coração de Jesus/MG

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Coração de Jesus/MG, ____ de ____ de 2025.

MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
José Carlos Mota – Autoridade Superior
ÓRGÃO GERENCIADOR

Empresa: _____
Rep. Legal: _____
CPF: _____
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 05F5-EC9E-85ED-BCAF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE CARLOS MOTA (CPF 427.XXX.XXX-53) em 19/08/2025 08:07:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/05F5-EC9E-85ED-BCAF>